



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2014-SES/DF

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **235/2014-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, SENDO NO SETOR COMERCIAL-SCS, COMPOSTO POR 02 (DOIS) SUBSOLOS, TÉRREO E SOBRELOJA, PERFAZENDO UMA ÁREA ÚTIL CONSTRUÍDA DE 1.216,68 M², SENDO TODA A EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA SES/DF.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.621.911/0001-07**, denominada CONTRATADA, com sede no SHC/SUL, CR QUADRA 503, BLOCO C, N° 51, SALA 302, ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70331-530, Telefone/Fax: (61) 3223-3444, E-mail: wrimobiliaria@uol.com.br; neste ato representada por **SÔNIA RAMEZ FARAH KANHOUCHE**, portadora do RG nº 1.030.349 - SSP/GO e inscrita no CPF nº 279.590.741-00, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-008589/2014, o Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **29/09/2023** e término em **29/09/2024**, com base no art. 62, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 46, § 1º, da Lei n. 8.245/1991.

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **3,99%**, referente ao **IPCA** acumulado de 12 (doze) meses de **Julho/2023**, no valor de **R\$ 16.710,12** (dezesseis mil setecentos e dez reais e doze centavos), com aplicação a partir de **30/09/2023**.

2.2.1. Com o reajuste, o valor **anual** passa de **R\$ 418.800,00** (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais) para **R\$ 435.510,12** (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais e doze centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 34.900,00** (trinta e quatro mil e novecentos reais) para **R\$ 36.292,51** (trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240560001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	338003467
V	Valor Inicial:	99999
VI	Nota de Empenho:	2023NE10936
VII	Data de Emissão:	28/09/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA RAMEZ FARAH KANHOUCHE, RG nº 1030349 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/09/2023, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123509870** código CRC= **D19058C0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br